



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 16 DE JULHO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 5.791/19
DE 15 DE JULHO DE 2.019

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que institui o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e suas alterações, a candidata **MICHELI TIEMI SATO – RG n º 43.464.073-6 e PIS/PASEP nº 20327525856**, aprovada em 7º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de Farmacêutico – Referência 26, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 15/07/2019.

= Excluir a partir de 15/07/2019, o percentual de Gratificação por Regime Especial de Trabalho – Dedicção Exclusiva, concedida à servidora **MARIA INES OLIVEROS** através da Portaria nº 2.024/10, em cumprimento às determinações exaradas pelo tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Ministério Público.

= Nomear, de conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o candidato **LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS – RG nº 41.760.099-9**, aprovado em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de Motorista, devendo tomar posse dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar de 15/07/2019.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela servidora **SUELEN BATISTA DE BRITO – RG nº 45.670.599-5 e PIS/PASEP nº 20906884122**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2019.

= Conceder à servidora **MAELI ARAUJO RODRIGUES MARTINS**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 08/07/2019.

= Conceder aos servidores abaixo delineados, 40% de Gratificação por Regime Especial de Trabalho, totalizando 100%, sendo enquadrados no § 5º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.872/18, atualizada pela Lei Municipal nº 2.925/19, a partir de 05/07/2019:

= **CLAUDEMIR DOMINGOS NAVARRO;**
 = **RODRIGO LUCA FERREIRA.**

= Conceder ao servidor **JOÃO DOS SANTOS SILVA**, 40% de Gratificação por Regime Especial de Trabalho, totalizando 100%, sendo enquadrado no § 5º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.872/18, atualizada pela Lei Municipal nº 2.925/19, a partir de 01/08/2019.

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
 JAMILA CORREA SABINO – Assistente de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito.